



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
21/11/2022  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 10/02/2023  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 28/11/2022  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 10/02/2023  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ) - PP

## INDICAÇÃO: 336/2022

Senhor Presidente,

O signatário da presente, Vereador com assento neste Legislativo Municipal, solicita a V. Ex<sup>a</sup> que, respeitadas as formalidades regimentais vigentes, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Lucas Centenaro Foroni** e a Secretária Municipal de Saúde, Alini de Oliveira, **SUGERINDO** a seguinte providência:

### **ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**JUSTIFICATIVA:** O objetivo da Indicação, é atender os profissionais que atuam em contato direto com a população na prestação de serviços de saúde, educação, segurança, fiscalização e assistência social no âmbito do Município de Rio Brillante.

Considerando, a proposta de um Projeto de Lei, que terá por finalidade prevenir e/ou minimizar a evolução do quadro das doenças mentais entre os servidores públicos municipais, ampliando o conhecimento dos servidores, através de procedimentos informativos e educativos, sobre as doenças mentais, as causas, sintomas e meios de preservação. E ainda, nos casos que se fizerem necessário, dispor do tratamento adequado ao servidor.

O desgaste, a pressão e as condições de trabalho, além do contato diário com o público em geral, contribuem para que o quadro de patologias mentais seja cada dia mais comum entre os servidores.

Se não bastasse, a rotina psicologicamente e fisicamente extenuante, a pandemia da COVID-19 provocou uma crise ansiedade, estresse e sofrimento psíquico em toda a população que surgiram durante o período e devem ser consideradas.

Além do mais, é importante destacar que no Brasil, transtornos mentais e comportamentais são a terceira causa de incapacidade para o trabalho, correspondendo a 9% da concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

Diante do exposto, solicito que seja feito o estudo para a possibilidade da implantação do Projeto de Lei para Promoção da Saúde Mental dos Servidores Públicos Municipais.

Confiantes na boa acolhida da sugestão aqui apresentada, ratifico, nesta oportunidade, protestos de estima e apreço. Conto com o apoio dos nobres colegas e posterior acolhimento do Senhor Prefeito Municipal.

**JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ)**

**VEREADOR – PP**

Sala das Sessões, 17/11/2022 - 08:39:08

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 05/09/2023  
Assinado Digitalmente